



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.618 / 2019**, de 18 de dezembro e 2.019

**Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 556.878,00**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 18/12/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 556.878,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.03. Assessoria de Assuntos Jurídicos**

F.P.02.062.0021.2.047. Manutenção dos Assuntos Jurídicos

31.90.91.00. Sentenças Jurídicas

**Ficha – 29** Recurso – 01 Tesouro..... **R\$ 16.263,00**

31.90.91.00. sentenças Jurídicas

**Ficha – 35** Recurso – 01 Tesouro ..... **R\$ 9.000,00**

**02.03.01. Finanças e Orçamento**

F.P. 28.846.0000.0.001. Contribuição ao PASEP

33.90.47.12. Contribuição para o PIS/PASEP

**Ficha – 63** Recurso – 01 Tesouro..... **R\$ 35.000,00**

**02.04.01. Planejamento**

F.P. 04.121.0005.2.007. Manutenção das Atividades do Planejamento

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 65** Recurso – 01 Tesouro ..... **R\$ 19.200,00**

**02.04.02. Obas e Serviços Municipais**

F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 83** Recurso – 01 Tesouro ..... **R\$ 90.100,00**

**02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais**

F.P. 08.244.0006.2.008. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 114** Recurso – 01 Tesouro ..... **R\$ 23.350,00**

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 176** Recurso -01 Tesouro..... **R\$ 32.850,00**



**02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde**

F.P. 10.304.0009.2.022. Manutenção da Vigilância Sanitária  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 229** Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 9.365,00

**02.07.01. Ensino Fundamental**

F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico – Fundamental  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 250** Recurso – 01 Tesouro ..... R\$ 52.450,00

**F.P. 12.366.0010.2.026. Manutenção do Ensino Básico – EJA**

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 267** Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 5.000,00

**02.07.02. Ensino Infantil**

F.P. 12.365.0011.2.028. Manutenção do Ensino Básico – PRÉ ESCOLA  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 289** Recurso – 01 Tesouro R\$ 7.300,00

**02.07.03. Transporte de Alunos**

F.P. 12.361.0010.2.031. Manutenção do Transporte de Alunos – Fundamental.  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 310** Recurso – 01 Tesouro ..... R\$ 17.800,00

**02.07.04. Educação Básica FUNDEB**

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 322** Recurso – 02 Estado ..... R\$ 146.000,00

**F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil Creche**

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 332** Recurso – 02 Estado ..... R\$ 36.000,00

**F.P. 12.365.0012.2.036. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil PRÉ – ESCOLA.**

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 338** Recurso – 02 Estado..... R\$ 35.000,00

**02.07.05. Merenda Escolar**

F.P. 12.306.0013.2.038. Manutenção da Merenda Escolar Cozinha Piloto.  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 346** Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 19.350,00

**02.11.02. Esportes e Lazer**

F.P. 27.812.0019.2.045. Manutenção dos Esportes e Lazer  
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Ficha – 380** Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 2.850,00

**Parágrafo Único** – As suplementações acima serão supridas pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde**

F.P. 10.305.0009.2.023. Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

**Ficha – 240** Recurso – 05 Federal ..... **RS 75.000,00**

**02.11.02. Esportes e Lazer**

F.P. 27.812.0019.1.009. Reforma, Construção e Ampliação Parque Municipal.

44.90.51.00. Obras e Instalações

**Ficha – 389** Recurso – 01 Tesouro..... **RS 481.878,00**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de dezembro de 2019

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

  
Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018